



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 029/2006

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
De: 15.2 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.002	Outras Desp. Variav. Pes. Civil	R\$ 15.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
Para: 27.5 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Para: 32.7 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Para: 35.6 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 15.000,00
De: 35.6 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 15.000,00
Para: 36.9 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 35.000,00
De: 36.9 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
De: 37.2 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 10.000,00
De: 40.8 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$ 25.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Creche	
Para: 46.6 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vectos e Vant.Fixas Pes.Civil	R\$ 5.000,00
De: 51.8 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.004	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 5.000,00
02.03.02	Pré Escola	
Para: 56.3 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.005	Contratação Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
De: 59.2 3.1.90.16.00 12.365.0004.2.005	Outras Desp. Variav.Pes.Civil	R\$ 10.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental	
Para: 68.6 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.006	Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
De: 69.9 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.006	Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
02.03.04	Merenda Escolar	
De: 89.3 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.007	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer	
De: 99.0 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.008	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 8.000,00
Para: 100.9 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.008	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 8.000,00
02.03.06	Difusão Cultural	
Para: 104.1 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.009	Vectos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 10.000,00
Para: 105.4 3.1.90.13.00 13.392.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
De: 107.0 3.3.90.14.00 13.392.0008.2.009	Diárias Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
Para: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Para: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 8.000,00
De: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 5.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

De: 114.8 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.011	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$115.000,00
Para: 118.0 3.3.90.14.00 10.301.0010.2.011	Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.011	Material de Consumo	R\$ 69.000,00
Para: 121.6 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.011	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 54.000,00
De: 116.4 3.1.90.94.00 10.301.0010.2.011	Indenizações Trabalhistas	R\$ 9.000,00
De: 122.9 3.3.90.95.00 10.301.0010.2.011	Indenizações Pela Exec.Trab.	R\$ 4.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fdo Municipal Assistência Social	
Para:142.3 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.015	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
02.05.02	Ação Social	
De: 151.7 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.016	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
Para: 161.4 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.019	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 40.000,00
Para: 162.7 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.019	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.06.04	Abastecimento	
De: 193.1 3.1.90.11.00 20.605.0017.2.022	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 40.000,00
De: 194.4 3.1.90.13.00 20.605.0017.2.022	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.06.06	Estradas Municipais	
De: 214.7 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.024	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Para: 216.3 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.024	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 30.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
14.9 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Creche	
50.5 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.004	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer	
101.2 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.015	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
124.5 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

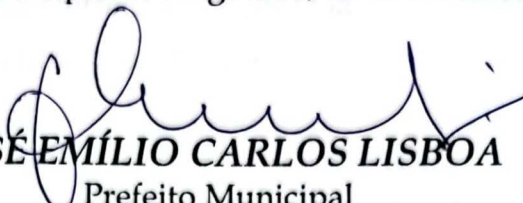
02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
22.0 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Creche	
55.0 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.008	Equip. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer	
99.0 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.008	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 7.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
114.8 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.011	Vectos e Vant. Fixas Pes.Civil	R\$ 15.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Setembro de 2.006.


JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária